

# Coronavírus: senadores alertam para violência contra a mulher durante isolamento

Como forma de se proteger do contágio do novo coronavírus, as famílias brasileiras passaram a adotar medidas de isolamento e distanciamento social. Em meio a essas medidas, um dado tem chamado atenção das autoridades públicas do país: de acordo com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Ligue 180, que recebe denúncias de violência contra a mulher, registrou um aumento de quase 9% no número de ligações com denúncias desse tipo de ocorrência.

[\(Agência Senado, 31/03/2020 - acesse no site de origem\)](#)

Para a senadora Rose de Freitas (Podemos-ES), que está à frente da Procuradoria Especial da Mulher do Senado, a informação é um alerta para que União, órgãos e agentes da justiça estejam atentos a essa questão. A senadora descreveu como “cruel” um cenário onde a mulher, diante de uma pandemia, além de tentar se proteger da doença e resguardar seus familiares, ainda possa ser vítima de agressão física ou psicológica.

Segundo ela, é preciso garantir o pleno funcionamento das delegacias, estimular as denúncias e assegurar que o agressor seja afastado do lar, preservando a segurança e a vida das mulheres.

— É preciso estimular que todas elas continuem fazendo a denúncia. Isso vai permitir que o flagrante seja executado com maior facilidade e o agressor seja retirado de casa. Esse é um problema social que deve ser resolvido — argumentou.

Apesar de o Senado priorizar, neste momento, a votação de matérias de amparo social às famílias de baixa renda, de amparo aos trabalhadores e de reforço orçamentário para a área da saúde, devido à situação de calamidade pública, Rose de Freitas defendeu a inclusão dos projetos de combate à violência doméstica que já tramitam na Casa na pauta emergencial.

— Outras medidas podem ser votadas na pauta emergencial. Podem e devem ser votadas. Podemos muito bem fazer uma pauta paralela, um braço dessa pauta emergencial, com medidas que ampliem essa rede de proteção à mulher — disse.

De acordo com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, entre os dias 1º e 16 de março a média diária de ligações recebidas foi de 3.045, com 829 denúncias registradas. Já entre os dias 17 e 25 deste mês foram registradas 3.303 ligações recebidas, com 978 denúncias registradas.

No Twitter, o senador Luiz do Carmo (MDB-GO) destacou esses números e a importância de realizar a denúncia. “Dados oficiais já registram aumento de violência doméstica durante o isolamento nos estados de Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná. Em Goiás, temos que ficar de olho. Em meio a essa crise, o que menos precisamos é de outra tragédia. Não podemos descuidar desse tema. Se você souber de algo, denuncie no número 180.”

## Projetos

Uma das iniciativas que tem como objetivo o combate à violência doméstica é o Projeto de Lei (PL) [1.012/20](#), da senadora Kátia Abreu (PP-TO). Esse projeto cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Femicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CNPCMulher). O texto, protocolado pela Mesa do Senado na última quinta-feira (26), determina que a ferramenta seja um instrumento de cooperação celebrado entre União e entes federados, para uniformização e consolidação das informações que subsidiem as políticas públicas de combate à violência contra a mulher.

Entre os dados a serem incluídos no cadastro estão: idade; raça ou etnia; profissão; escolaridade; identificação datiloscópica (dos condenados em segunda instância por esse tipo de crime); identificação do perfil genético (caso condenado por estupro); fotos do condenado; local de moradia e atividade laboral desenvolvida nos últimos três anos (caso esteja em livramento condicional).

Ainda de acordo com o projeto, as responsabilidades pelo processo de atualização e validação das informações a serem inseridas na base de dados serão da União e dos estados. Os custos relativos a desenvolvimento, instalação e manutenção do cadastro seriam bancados com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ou outra fonte de recursos que vier a substituí-lo.

Nos estados e municípios, segundo a senadora, as estatísticas relacionadas à violência contra as mulheres e às políticas públicas voltadas ao seu enfrentamento variaram muito nos últimos anos. Na sua avaliação, a ausência de um banco de dados adequado, com informações uniformizadas, dificulta o combate a esse tipo de problema. “O projeto tem por finalidade criar mais um instrumento para inibir a violência contra a mulher, garantindo a elas o direito à vida, à saúde e à integridade física e moral, de modo a fortalecer as políticas públicas de enfrentamento a esse fenômeno”, afirmou ao justificar o projeto. A matéria aguarda sua distribuição nas comissões para o início de sua tramitação.

## Delegacias da Mulher

Também tramita no Senado o [PL 781/2020](#), projeto de lei do senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) que destina recursos da União para a criação de delegacias especializadas de atendimento à mulher nos estados. A proposta estabelece que essas delegacias prestarão assistência psicológica e jurídica às vítimas de violência física ou moral. Seu funcionamento seria ininterrupto, inclusive em feriados e fins de semana, e o atendimento seria feito em sala reservada, preferencialmente por policiais do sexo feminino.

Os recursos para garantir pelo menos uma delegacia em cada microrregião dos estados, conforme a proposta, serão repassados pela União por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). Os estados teriam cinco anos para criar as delegacias especializadas. De acordo com a Pesquisa de Informações Básicas Municipais e Estaduais (Munic) de 2019, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), não há delegacia especializada de atendimento à mulher em 91,7% dos municípios brasileiros.

## Femicídio

Já na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) tramita o [PL 6.410/2019](#), da senadora Daniella

Ribeiro (PP-PB), que obriga todo feminicida a ressarcir o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pelo pagamento de benefícios previdenciários. No texto, a senadora estabelece que a Previdência Social ajuizará ação regressiva contra os responsáveis nos casos de feminicídio, independentemente de pertencerem à família da vítima. O objetivo, segundo ela, é dar a esse tipo de delito uma evidência ainda maior e distingui-lo das outras formas de homicídio previstas na legislação penal, principalmente diante de um cenário de crise e de aumento de denúncias de agressão.

— Todas as medidas que possam coibir a violência contra a mulher são necessárias, em especial neste momento em que o período de convivência doméstica é maior por conta da necessidade de conter o avanço do [novo] coronavírus. O projeto que apresentei é uma iniciativa para tentar conter o crescente número de feminicídios no país. O feminicida precisa arcar com todas as consequências do seu ato criminoso — afirmou.

Na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) ainda tramitam outras matérias que reforçam a legislação de combate à violência contra a mulher. Entre elas, o Projeto de Lei do Senado (PLS) [446/2018](#), que considera crimes hediondos a lesão corporal gravíssima e a lesão corporal seguida de morte quando praticadas contra mulher, criança ou maior de 60 anos. O texto é da senadora Rose de Freitas. Seu relator é o senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG).

Outra matéria é o [PLS 47/2012](#), que prioriza o atendimento policial à mulher idosa vítima de violência. De acordo com o texto, a prioridade vale inclusive para municípios que não contam com serviço especializado de atendimento à mulher. O projeto é do senador Ciro Nogueira (PP-PI). Seu relator é o senador Humberto Costa (PT-PE).

## **Campanhas**

Ao identificar um maior número de relatos de violência doméstica nestes últimos dias, órgãos da justiça vem intensificando campanhas de conscientização da população e de divulgação dos canais de denúncia, bem como orientações sobre seu funcionamento.

O Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), por exemplo, criou a campanha “Quarentena Sim! Violência Não”. Já o Núcleo de Apoio à Mulher do Ministério Público de Pernambuco (NAM/MPPE) lançou a ação “Mulher, você não está sozinha!”. Com conteúdos veiculados nas redes sociais e nas rádios, essa campanha informa os canais de denúncia que estão à disposição das mulheres, como o Disque 190 (Polícia), o Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência) e outros contatos locais, como os que podem ser encontrados na Ouvidoria da Secretaria da Mulher de Pernambuco e no site do MPPE ([www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)).

## **Como denunciar**

Os casos de violência doméstica podem ser denunciados pelo Ligue 180, que é um canal gratuito e confidencial. Por meio dele também são oferecidas orientações sobre serviços de atendimento à mulher e seus direitos. Administrados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, o Disque 100 e o Ligue 180 funcionam 24 horas por dia, todos os dias, inclusive nos finais de semanas e feriados. Podem ser acionados de qualquer lugar do Brasil e de vários países do exterior. Esses canais de atendimento têm a função de acolher as denúncias, registrá-las, analisá-las e encaminhá-las aos devidos órgãos competentes.

## Projetos na CCJ

<b>PLS 8/2016</b>	Cria a <b>Política Nacional de Informações Estatísticas</b> relacionadas à violência contra a mulher, com a finalidade de reunir, organizar e analisar dados.
<b>PL 3.475/2019</b>	Autoriza a <b>remoção a pedido</b> de servidora pública federal vítima de violência doméstica e familiar, independentemente do interesse da administração.
<b>PL 1.729/2019</b>	Veda a <b>nomeação</b> , para qualquer emprego público, de condenados por crime de violência contra a mulher.
<b>PLS 287/2018</b>	Exclui a exigência da <b>condição de superior hierárquico</b> para a configuração do crime de assédio sexual.
<b>PLS 443/2018</b>	Inclui o crime de abuso sexual contra criança ou adolescente entre os casos cuja suspeita deve ser comunicada ao <b>Conselho Tutelar</b> . O médico, professor ou responsável por estabelecimento de saúde ou educação básica deve comunicar à autoridade competente, sob pena de infração administrativa, as suspeitas de abuso sexual, castigo físico e tratamento cruel ou degradante contra criança ou adolescente.



## Projetos sobre violência contra mulher na Câmara aumentam 532% no ano

Os alarmantes dados sobre violência contra a mulher que têm mobilizado a opinião pública também ganharam a atenção do Poder Legislativo em 2019. Desde o começo do atual mandato, em fevereiro, até dezembro deste ano, um número recorde de projetos de lei sobre o assunto foi apresentado na Câmara dos Deputados. No total, foram 158 propostas na área, sendo que 151 delas estão em tramitação. O número é maior do que a comparação com todo o último mandato de quatro anos, de 2015 a 2018, que registrou 138 PLs sobre o assunto.

[\(Universa, 16/12/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Na comparação com 2018, em que foram criadas 25 proposições, houve um aumento de 532%. Até agora, o ano com mais propostas na área havia sido 2016, com 44. Os números foram calculados com base em uma busca, no site da Câmara, pelo termo “violência contra a mulher”, entre todos os projetos de lei apresentados neste ano.

Na busca específica por projetos que abordam feminicídio, o aumento, só em 2019, também é expressivo: de 38 para 62 (61 em tramitação). Em comparação com 2018, quando houve somente cinco PLs para o tema, o crescimento é de 1.140%.

Neste ano, a proteção à população feminina foi colocada como prioridade da bancada feminina da Casa, o que, em grande medida, impulsionou o aumento de propostas. Líder do grupo, a

deputada professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO) justifica o objetivo diante dos dados assustadores. “Colocamos o assunto na centralidade dos trabalhos. À medida que nos aprofundamos no assunto, vemos as fragilidades no sistema, então os projetos de lei começam a surgir para aprimorar a estrutura que já existe”, explica.

## **Como esse aumento impacta a vida das mulheres?**

Para a advogada Alice Bianchini, especialista em direitos das mulheres e autora do livro “Crimes Contra Mulheres: Lei Maria da Penha, Crimes Sexuais e Femicídio”, o aumento é positivo, uma vez que mostra que o Poder Legislativo está mais preocupado com esses temas.

“Há uma maior sensibilização. Se, há alguns anos, esses assuntos ainda eram vistos como ‘mimimi’, hoje, os números assustam e são levados a sério”, diz. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, uma mulher sofre violência doméstica a cada dois minutos, e uma é vítima de feminicídio a cada três horas. “Essa comunicação para a sociedade é importante, para mostrar que são crimes graves. É um trabalho que tem também função didática.”

Por outro lado, destaca, a maioria dos projetos ainda foca em aumentar ou tornar mais rígidas as punições, quando o ideal seria reforçar a prevenção. “Nosso Código Penal é um dos mais severos, em termos punitivos, da América Latina, o problema não está aí. Deveria haver mais ações educacionais”, opina. Entre os PLs em tramitação, destaca os que propõem a criação de programas para falar sobre violência de gênero nas escolas, como a proposição 852/2019, da deputada federal Sâmia Bomfim (PSOL-SP), que cria a Campanha Nacional Maria da Penha nas Escolas.

Dorinha salienta, porém, que o recorde no número de projetos de lei não significa, diretamente, a diminuição da violência. As propostas ainda precisam ser aprovadas e, depois, colocadas em prática de maneira adequada. Isso depende, também, do fortalecimento das ações dos governos estaduais e das prefeituras, para que, após a sanção, a lei funcione. “Precisamos garantir que a rede [de atendimento a vítimas de violência] seja eficiente. Se não, pode ter o projeto de lei que for, não adianta se não estiver ao alcance da população”, diz, referindo-se à rede que inclui casas de acolhimento, centros de referência de assistência social, unidades de saúde e de atendimento jurídico.

Promotora de Justiça do MP-SP (Ministério Público do Estado de São Paulo), Silvia Chakian concorda que o aumento das propostas não repercute, necessariamente, de maneira positiva, e que há outros poderes envolvidos que devem garantir a efetividade da legislação. “A gente já tem, com a experiência de quem trabalha com promotoria criminal, um conjunto legislativo adequado, mas precisa de empenho dos gestores públicos, municipais e estaduais, para o bom funcionamento dele”, diz.

## **Mais mulheres, mais projetos**

O aumento da representação feminina na Câmara em 2019 foi de 51% —de 51 para 77 parlamentares, sendo 43 em primeiro mandato— em relação às últimas eleições. Para Alice Bianchini, essa é uma das explicações para o maior número de projetos de lei na área de proteção às mulheres.

Sobre o tema da violência contra a mulher, dos 159 PLs, 55 são de autoria feminina —cerca de

35% do total. Esse número é maior do que as propostas nos últimos dois anos: em cada um deles, 2017 e 2018, foram criados 27 projetos.

“Não é que mulheres são melhores que homens como parlamentares, mas elas estão mais sensibilizadas para as questões femininas”, diz. Além do aumento, Alice ressaltou a coesão da bancada feminina, o que incentiva e dá força para novas proposições.

“Há uma concordância muito grande dentro da bancada feminina. Elas estão unidas nos pontos convergentes. Temas em que há muita divergência, como aborto, por exemplo, são mais delicados, então decidiram tocar nos pontos em que concordam, como combate à violência.”

Para Dorinha, o maior desafio ainda é fazer a sociedade entender a gravidade do problema. “Essa luta não é um discurso de feminista, ideológico. Estamos falando do direito das mulheres à vida.”

### **Quatro projetos viraram lei**

Das sete propostas apresentadas em 2019 que não estão em tramitação, quatro viraram lei, duas foram retiradas pelo autor e uma foi pensada a outro PL.

Das quatro sancionadas, uma prevê a apreensão de arma de fogo de agressor; outra exige que o agressor ressarça o SUS (Sistema Único de Saúde) pelo atendimento à vítima; a terceira torna prioridade a matrícula dos filhos das vítimas de violência; e, a última, torna obrigatório o registro de violência contra a mulher no prontuário de atendimento médico.

*Por Camila Brandalise*

---

## **Deputado propõe fim das cotas para transexuais, e advogada rebate: “o Estado não vê pessoas trans como parte da sociedade”**

*Rodrigo Amorim (PSL) apresentou na ALERJ um PL que extingue reserva de vagas em concursos públicos para transexuais e travestis, incluindo ingresso em universidades*

Rio - O deputado estadual Rodrigo Amorim (PSL) deu entrada no PL 1042/2019, que proíbe reserva de vagas para candidatos transexuais, travestis, intersexuais e não binários em concursos públicos, incluindo ingresso em universidades públicas. No texto, ele pressupõe o sistema de cotas como algo que “divide negativamente” a sociedade. “As cotas definidas exclusivamente pelo gênero não correspondente ao sexo biológico do indivíduo possuem o potencial de corromper as instituições onde são aplicadas, aniquilando o valor do mérito acadêmico”. A advogada e militante transexual Maria Eduarda Barbosa rebateu o projeto,

afirmando ser inconstitucional, tratando-se de uma perseguição ao público LGBTQI+.

Amorim também aguarda o parecer da Comissão de Constituição e Justiça do PL nº 331/2019, proposto em abril deste ano. Este restringe a participação de atletas trans em competições esportivas no estado do Rio. No texto, o critério biológico é fortemente defendido pelo autor. “Pelo fato de terem nascido homens, o corpo foi moldado com auxílio do hormônio masculino testosterona. Já as mulheres atletas, não têm esse direito de uso do referido hormônio masculino para aumento de capacidade corporal”.

Eleito em 2018 com mais de 140 mil votos, Amorim ficou conhecido por destruir a placa com o nome da vereadora Marielle Franco, conhecida defensora da causa LGBTQI+ assassinada em março de 2018. O parlamentar também tem no currículo passagem pela Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos do Município de Nilópolis, na Baixada Fluminense.

A advogada transexual e ativista LGBTQI Maria Eduarda Barbosa, integrante do [Grupo Pela Vidda](#) no Rio de Janeiro, falou sobre os projetos de lei em andamento na Assembleia Estadual do Rio de Janeiro (ALERJ), de autoria do deputado Rodrigo Amorim (PSL).



*Maria Eduarda Barbosa, advogada transexual e ativista LGBTQI, integrante do Grupo Pela Vidda no Rio de Janeiro*

**Quais você acredita que sejam os fundamentos e motivações do deputado para esses projetos?**

Maria Eduarda: Eles se baseiam na ideia de meritocracia em relação ao PL que pretende proibir cotas para pessoas transexuais e ao que pretende proibir pessoas trans de competir em

disputas desportivas estabelecendo apenas o critério biológico. Diria que há uma perseguição dos setores conservadores tal como o PSL em trazer leis que prejudiquem ou retirem direitos das pessoas transexuais por puro pensamento extremista ideológico. Além disso, fazer um projeto para restringir direitos de pessoas vulneráveis contra os direitos humanos dessa população é a meu ver inconstitucional, pois criar leis para restringir direitos tem caráter eminentemente discriminatório, porque ferem o próprio princípio constitucional da isonomia e da não discriminação.

### **Em que medida o fim das cotas em concursos públicos pode afetar a população transexual do Rio de Janeiro?**

Maria Eduarda: A questão principal de cotas para população trans segue o princípio da reparação histórica, equidade, sendo uma política afirmativa similar a cota racial conferida a população negra. Segundo a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), a população de mulheres transexuais e travestis que vive exclusivamente da prostituição chega a 90% e o número de transexuais nas universidades chega 0.02%\*. Um dos grandes problemas é a expulsão do âmbito escolar e de casa.

A população transexual tem conseguido ter acesso às universidades com ajuda de incentivos e políticas afirmativas. Se o Estado corta tais políticas afirmativas e proíbe qualquer tipo de cota, ele sinaliza que não vê pessoas transexuais como pessoas parte dessa sociedade. Na minha visão é um ataque direto da ala conservadora da ALERJ às pessoas transexuais e travestis.

### **Por que é importante reservar cotas para essa população? O sistema vigente dá conta?**

As políticas de equidade é o que conferem maior acesso das populações vulneráveis em relação a espaços de maioria branca e cis gênero privilegiada. Há políticas, por exemplo, na Universidade Federal Fluminense, que oferecem cotas nos cursos de pós graduação, tem política de nome social e uso de banheiros públicos conforme gênero auto identificado. Se não pensarmos em incluir pessoas transexuais, negras e com deficiência na sociedade, estamos promovendo injustiça social e traindo o mandato público que deveria ser para servir a população, e não apenas uma parcela. As pessoas transexuais, com as cotas, podem ter acesso a uma formação tantas vezes negadas pelo grau de exclusão, preconceito e estigma em que são vítimas diariamente. [Sem falar que o Brasil ainda é o local que mais mata travestis e transexuais no mundo.](#)

### **Sobre o PL 331/2019, qual seriam as consequências para atletas trans que já estão competindo em desportos, e para seus clubes?**

Maria Eduarda: A meu ver, podem ser sérias. Essa lei, caso aprovada, seguirá de base para promover uma verdadeira exclusão das pessoas trans dos esportes ignorando o que determina o Comitê Olímpico Internacional sobre os critérios para transexuais poderem participar de competições na categoria feminina, que hoje permite tranquilamente a participação dentro dos critérios estabelecidos, que é ter 2 mg de testosterona. É um ataque às pessoas transexuais, fruto do projeto político que se instaurou no Brasil de ódio às minorias.

### **No texto do PL, é citada a fala da atleta Ana Paula Henkel. Esse argumento é relevante para o debate, e pode ser colocado como exemplo para o caso?**

Maria Eduarda: Trata-se de uma falácia. É semelhante ao caso da jogadora Tiffany Abreu, que é uma atleta abaixo da média, e sofre pura transfobia das demais jogadoras. É comprovado



que as mulheres transexuais em tratamento têm perda de massa muscular e densidade óssea, perdem força física dada a baixa testosterona. Não há vantagem quando analisando o desempenho de Tiffany comparado com a Tandara, por exemplo. Já há um projeto similar tramitando em São Paulo, e o medo é que isso vire uma febre e cause mais preconceito e estigma nas atletas transexuais que não poderão competir.

*Por Edda Ribeiro*

---

## **CDH aprova projeto que facilita divórcio de vítimas de violência doméstica**

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado aprovou nesta quinta-feira (23) um projeto de lei que garante prioridade na tramitação judicial a ações de divórcio que envolvam vítimas de violência doméstica. O PL 510/2019, do deputado Luiz Lima (PSL-RJ), segue agora para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

**[\(Agência Senado, 23/05/2019 - acesse no site de origem\)](#)**

A proposta modifica a Lei Maria da Penha e o Código de Processo Penal para garantir que as ações de divórcio ou de dissolução de união estável terão preferência, no juízo onde estiverem. Isso será aplicado se a ação se iniciar depois de uma ocorrência e também se a situação de violência tiver início após o ajuizamento. Além disso, o projeto diz que a vítima pode propor a ação diretamente no Juizado de Violência Doméstica.

Nesses juizados, a assistência jurídica para divórcio e dissolução de união estável será garantida como parte do atendimento. Essa assistência poderá, inclusive, ser incluída entre as medidas protetivas, quando couberem.

A relatora, senadora Leila Barros (PSB-DF), afirma que a iniciativa é um avanço necessário para aprimorar a efetividade da Lei Maria da Penha, pois promove mais ferramentas para o auxílio a mulheres agredidas e permite que as instâncias de atendimento tenham maior campo de atuação.

“São dignas de nota as modificações engendradas pelo projeto, tanto as de caráter informativo, dedicadas a conferir à ofendida o pleno conhecimento de seus direitos, quanto as de feição substantiva, destinadas a tornar possível a propositura de tais ações no próprio Juizado”, escreve a senadora em seu relatório.

### **PSL e PT juntos**

Na fase de debates, o senador Eduardo Girão (Pode-CE) chamou a atenção para a importância do projeto, que, segundo ele, conseguiu unir partidos adversários (PT e PSL) na Câmara. Ele lembrou que o autor é do partido do presidente Bolsonaro, e a relatora foi a deputada Érica Kokay (PT-DF), o que não impediu a tramitação rápida do texto.

Os senadores Paulo Paim (PT-RS) e Leila Barros também destacaram o fato e afirmaram que o bem-estar da população deve estar acima de causas ideológicas e partidárias.

— Essa pauta das mulheres é suprapartidária, é de todos nós. É possível, sim, resolver problemas sem ideologias. Temos nossos lados e posições, mas o que é prioritário é o bem-estar dos brasileiros. Por isso, a capacidade de diálogo do [deputado] Luiz foi fundamental [...] A maioria de nós fomos eleitos numa onda de esperança. E o que queremos é o melhor para o país. Não queremos separação, queremos diálogo. A lição que Luiz deu foi essa — opinou Leila Barros.

O deputado Luiz Lima acompanhou a votação na CDH e disse que a proposta pretende facilitar a vida de mulheres vítimas de violência doméstica.

— O projeto não incentiva o divórcio, de forma alguma, mas a boa convivência e a proteção dos filhos. No momento em que a agressão é comprovada, a vítima tem a possibilidade de requerer a separação, mas hoje isso é burocrático. Minha equipe na Câmara recebeu muitos relatos de mulheres nessa situação. Na maioria dos casos, a mulher nem quer ver o marido preso, ela quer se separar. Por isso, a intenção aqui é proteger a mulher e dar a ela um novo começo de vida o mais rápido possível — explicou.

---

## [Projeto de lei quer incluir misoginia entre crimes de ódio](#)

Apoiando-se no exemplo da cidade inglesa Nottinghamshire, que em julho deste ano passou a considerar a misoginia como crime de ódio, a deputada Ana Perugini (PT-SP) apresentou um projeto de lei pela adoção do mesmo entendimento no Brasil.

**[\(O Globo, 03/11/2017 - acesse no site de origem\)](#)**

Hoje, os crimes de ódio são aqueles cometidos por discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

No texto, Ana Perugini aponta que, embora a Lei do Femicídio tipifique o homicídio “por razões da condição de sexo feminino”, não existe legislação deste tipo para outras violências, como comportamentos agressivos contra a mulher na Internet.

O projeto aguarda o despacho de Rodrigo Maia.

*Lauro Jardim*

---

# Ativistas denunciam PEC e lei brasileira antiaborto à OEA

*Alvo é PEC proposta pelo senador e pastor Magno Malta*

**(Emais Estadão, 07/07/2017 - acesse no site de origem)**

Feministas brasileiras foram a Lima, no Peru, onde a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, ligada à OEA, a Organização dos Estados Americanos, está reunida desde o último dia 3. Em pauta, um pedido para que o órgão intervenha em projetos antiaborto que estão tramitando no Brasil, entre eles a PEC 29, apresentada pelo senador e pastor evangélico Magno Malta (PR-ES), que pretende alterar o artigo 5º da Constituição Federal, acrescentando que direito à vida é inviolável “desde a concepção”. Na prática, tal mudança tornaria o aborto proibido em qualquer circunstância, inclusive para mulheres que ficaram grávidas depois de um estupro, que correm risco de vida e em caso de anencefalia do bebê, casos em que o procedimento é permitido por lei. A proposta, apoiada por outros 28 senadores, entre eles Aécio Neves (PSDB-MG), Álvaro Dias (PODEMOS-PR), Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), Roberto Requião (PMDB-PR) e Paulo Paim (PT-RS) já conta com um parecer favorável na CCJ, a Comissão de Constituição e Justiça, ou seja, pode ser aprovada pelo Senado Federal.



A assistente social Claudia Mussolini e advogada Ana Lúcia Keunecke (Foto: Reprodução)

As organizações, que contam com advogadas e assistentes sociais, viajaram para denunciar “um risco de retrocesso e perda de direitos fundamentais garantidos pelos Tratados Interamericanos assinados e ratificados pelo Brasil”. “As mulheres estão à mercê de um dos maiores retrocessos e violações de direitos humanos conquistados e por anos trabalhados para perpetuar a garantia de uma vida livre de violações às mulheres”, afirma a advogada Ana Lúcia Keunecke, da ONG Associação Mulher sem violência, que apresentou a medida cautelar conjuntamente com o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a DeFEMde, Rede Feminista de Juristas.

Um outro projeto também em tramitação, só que na Câmara, o PL 478/2007, conhecido como o “Estatuto do Nascituro”, que ainda aguarda aprovação na CCJ, também preocupa as ativistas brasileiras. Composto de 31 artigos, estabelece pena de um a três anos de detenção para quem “causar culposamente a morte de nascituro” e de um a dois anos para quem “induzir mulher grávida a praticar aborto ou oferecer-lhe ocasião para que a pratique”. Neste projeto, o aborto em caso de estupro passa a ser ilegal. “Nenhuma dessas proposições deveriam tramitar porque ferem tratados internacionais ratificados pelo Brasil, ou seja, a tramitação dos projetos ignoram o sistema de tratados vigentes na Organização dos Estados Americanos, inclusive a existência desse organismo”, alertam no documento.



Reunião da CIDH em Lima, no Peru. (Foto: Ana Lúcia Keunecke)

Uma pesquisa financiada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres revelou que, entre os anos de 2013 a 2015, mais da metade das mulheres que procuraram o aborto legal não foram atendidas. Em dois anos, das 5.075 que foram à rede pública para realizar o procedimento apenas 2.442, ou seja, 48% conseguiram fazer valer o direito. "O aborto inseguro é uma das maiores causas de morte de mulheres no Brasil. Em alguns estados brasileiros é a primeira causa de mortalidade. Este é um problema de Saúde Pública e de grave violação dos Direitos Humanos sendo as mulheres pobres e negras as mais vulneráveis", alerta a assistente social Claudia Cristina Mussolini, que também está em Lima.

O documento foi apresentado na noite de ontem e, segundo as ativistas, bem-recebido. "Eles perguntaram sobre a situação atual do país e escutaram nossos argumentos. A denúncia foi protocolada e darão o devido seguimento. Hoje pela manhã, o Comissário responsável pelo Brasil, inclusive, já tinha recebido sua cópia", informou a advogada Ana Lúcia Keunecke.

---

## **Aborto em caso de estupro: as mulheres sabem decidir, por Gabriela Rondon**

*PL na câmara legislativa do DF quer mostrar imagens de fetos a vítimas de estupro*

**(Jota, 03/07/2017 - acesse no site de origem)**

O projeto de lei 1465/2013 da câmara legislativa do Distrito Federal pretende estabelecer um protocolo de acesso à informação para mulheres grávidas em decorrência de estupro e que desejem realizar um aborto legal.

De fato, há várias informações a que as mulheres precisam ter acesso ao passarem por uma experiência brutal como essa. Precisam saber qual serviço de saúde as poderá receber e oferecer acolhimento às suas necessidades, sem o risco de sofrerem nova violência e discriminação. Precisam saber o que pode ser exigido delas quando cheguem aos serviços - ao contrário de como alguns deles operam, é indevida a exigência de boletim de ocorrência, ordem judicial, ou decisão de comissão de ética para o aborto. É normatizado pelo Ministério da Saúde: basta o testemunho da mulher sobre a violência sofrida para garantir acesso ao procedimento. As mulheres precisam ainda saber qual o risco à saúde provocado por um aborto - para aqueles realizados nas primeiras semanas de gestação, os riscos são inclusive menores do que de um parto. Essas são informações cruciais às mulheres.

Mas não é nada disso que o projeto pretende garantir. A proposta legislativa estabelece a obrigação de que serviços de saúde ofereçam às mulheres imagens de desenvolvimento fetal, mês a mês, e imagens de procedimentos de aborto, antes de deixá-las decidir. A justificativa do projeto é que é preciso "conscientizar a gestante sobre o que é um aborto". Enganam-se sobre quem e o que precisa ser "conscientizado": toda mulher sabe o que é um aborto. Imaginar que elas não sabem o que significa ter engravidado após a violência de horror de um estupro é não entender a experiência das mulheres. Elas sabem o que acontece em seus úteros, e sabem com ainda mais dor o estigma que sofrem por não desejarem seguir com uma gestação nessas

condições. Considerar que mulheres já não são capazes de tomar decisões diante do trágico é não considerá-las sujeitos protegidos por princípios básicos de dignidade e cidadania para decidir sobre suas vidas com autonomia.

Se deputados querem usar a palavra conscientização para tratar de aborto legal, precisamos falar sobre outros temas. Na exibição das imagens, não há acesso à informação sobre proteção à saúde, mas um apelo moral para confundir as mulheres sobre o que lhes é protegido como direito. Não deve haver confusão aqui: até mesmo o Código Penal reconhece absoluta prioridade à vida e saúde da mulher vítima de estupro quando lhe confere a exceção do aborto. O legislador reconheceu que a gravidez que resulta de um estupro submete as mulheres a um estado de necessidade: ou seja, provoca perigo atual à sua saúde mental, o qual a mulher vítima não provocou nem tinha condições de evitar, e por isso constitui causa de justificação específica à interrupção da gestação. Para usar o verbo do projeto: profissionais e estabelecimentos de saúde precisam ser conscientizados sobre o que é garantido desde 1940 para garantir o básico às mulheres.

Por isso, o apelo aqui não pode ser diferente: governador Rollemberg, escute as mulheres. Garanta seus direitos fundamentais à cidadania e autonomia com dignidade diante de um crime tão brutal como o estupro. Vete o PL 1465/2013.

*Gabriela Rondon é pesquisadora na Anis - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero.*

---

## [Projeto de lei visa beneficiar de imediato a mulher vítima de agressão](#)

**(EBC Rádios, 16/02/2016)** Projeto de lei (PL) visa beneficiar de imediato a mulher vítima de agressão. O PL 6.433/2013, de autoria do deputado federal Bernardo Santana de Vasconcellos otimiza e dá concretude à Lei Maria da Penha. Para explicar como vai funcionar esta nova legislação, caso venha a ser aprovada, é o presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal, Benito Tiezzi, ao Revista Brasília.

Ele explica que quando a vítima recorre a uma delegacia, o delegado faz uma representação para buscar medida protetiva para a mulher agredida, mas a tramitação deste documento demora, porque vai para o Ministério Público e depois o juiz decide e assim retorna para o cumprimento, ficando a mulher vulnerável durante todo esse processo.

**Acesse a íntegra no Portal Compromisso e Atitude: [Projeto de lei visa beneficiar de imediato a mulher vítima de agressão \(EBC Rádios, 16/02/2016\)](#)**

---

# ONU está preocupada com projeto de lei que define conceito de família

**(ONU Brasil, 27/10/2015)** Proposta legislativa que institui o Estatuto da Família (PL 6583/2013) foi aprovada por uma comissão da Câmara dos Deputados no final de setembro. Negar a existência de composições familiares diversas viola tratados internacionais e representa uma “involução legislativa”, disse a Organização em um comunicado.

A ONU no Brasil disse estar acompanhando “com preocupação” a tramitação, no Congresso Nacional, da Proposição Legislativa que institui o Estatuto da Família (PL 6583/2013), especialmente quanto ao conceito de família e “seus impactos para o exercício dos direitos humanos”.

**Leia mais:** [Deputados apresentam recurso para votação do Estatuto da Família em Plenário \(Câmara Notícias, 26/10/2015\)](#)

Citando tratados internacionais, a ONU disse por meio de uma nota ser importante assegurar que outros arranjos familiares, além do formado por casal heteroaferivo, também sejam igualmente protegidos como parte dos esforços para eliminar a discriminação. Entre os demais arranjos, a Organização citou o unipessoal, casal com filhos, casal sem filhos, mulher/homem sem cônjuge e com filhos, casais homoafetivos com ou sem filhos.

“Negar a existência destas composições familiares diversas, para além de violar os tratados internacionais, representa uma involução legislativa”, disse a ONU por meio do comunicado.

O Projeto de Lei 6583/2013 define família como a união entre homem e mulher, por meio de casamento ou união estável, e exclui a união homoafetiva. O texto também considera família o arranjo formado por apenas um dos pais e os filhos. O projeto está em tramitação desde 2013 na Câmara dos Deputados, onde está sendo analisado.

O Sistema ONU afirmou, por meio da nota, que tem avaliado positivamente decisões do Estado brasileiro, que têm “buscado acompanhar transformações sociais, ao incorporar em seu ordenamento jurídico a garantia de direitos das/dos integrantes dos diversos arranjos familiares”.

A ONU destacou positivamente a decisão do Supremo Tribunal Federal de reconhecer a união contínua, pública e duradoura entre duas pessoas do mesmo sexo como “entidade familiar”, estendendo a esta as mesmas regras e consequências da união estável heteroaferiva. Além disso, lembrou ainda que uma resolução do Conselho Nacional de Justiça proibiu recentemente as autoridades competentes de se recusarem a habilitar ou celebrar o casamento civil ou a converter em casamento a união estável entre pessoas do mesmo sexo.

“Decisões como estas se alinham à jurisprudência de órgãos de tratados das Nações Unidas, que têm reiterado serem a orientação sexual e a identidade de gênero motivos de discriminação proibidos pelo Direito Internacional”, disse a ONU no comunicado.

Acesse o posicionamento do Sistema ONU no Brasil em [http://bit.ly/onu\\_familia](http://bit.ly/onu_familia)

**Acesse no site de origem:** [ONU está preocupada com projeto de lei que define conceito de família \(ONU Brasil, 27/10/2015\)](#)

---

## **Comissão aprova pena maior para assassino de mulher sob proteção do Estado**

**(Agência Câmara, 01/06/2015)** A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou, na quarta-feira (27), projeto do deputado Marcos Monte (PSD-MG) que aumenta em 50% a pena do acusado por violência doméstica que matar a mulher quando as medidas protetivas da lei Maria da Penha já estiverem em vigor por determinação da Justiça.

Leia a íntegra no Portal da Campanha Compromisso e Atitude: [Comissão aprova pena maior para assassino de mulher sob proteção do Estado \(Agência Câmara, 01/06/2015\)](#)